

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000.

Bairro:	Fatima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Comissionado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega.

Local: O fornecimento deverá ser entregue/realizado em posto de abastecimento próprio, ou no local demandado conforme ordem de compra, 24 horas por dia, todos os dias da semana, tendo em vista que é um objeto essencial para realização dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

5 - Justificativa do Serviço

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, contam com uma frota de aproximadamente 02 veículos, sendo uma motocicleta do setor de tributos desta Municipalidade, sendo próprios e/ou locados; justifica-se a referida aquisição pela necessidade de abastecimento e lubrificação dos veículos da responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para melhor atendimento aos municípios e servidores que se utilizam dos veículos para executar os trabalhos e atividades de responsabilidade da referida secretaria.

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

CONSUMÍVEIS E LUBRIFICANTES								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$				
				AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA EPP	BATISTA AMARAL E AMARAL LTDA	AL VIEIRA DA SILVA	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO TOTAL ESTIMADO

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000.

End.:	Trav: Felipe Bentes			Nº:	s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Contratado <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega.

Local	O fornecimento deverá ser entregues/realizado em posto de abastecimento próprio, ou no local demandado conforme ordem de fornecimento, 24 horas por dia, todos os dias da semana, tendo em vista que é um objeto essencial para realização dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
-------	---

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição se justifica ante a necessidade de abastecimento dos veículos usados para atenderem os serviços da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, e desta forma, contribuir de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

O abastecimento da frota de veículos se faz necessário para o deslocamento dos servidores na atribuição de suas funções e para atendimento da população, sempre com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas.

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM	120000	Lt.	R\$ 4,53	R\$ 543.240,00
2	ÓLEO DIESEL S10	120000	Lt.	R\$ 4,56	R\$ 547.160,00
3	GASOLINA COMUM	30000	Lt.	R\$ 5,05	R\$ 151.410,00

W. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega.

Local	Os itens deverão ser entregues na sede desta secretaria, cito a Avenida Prefeito Nelson Souza, 681, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	---

5 - Justificativa do Serviço

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2020. Dessa Forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames**, a fim de atender as necessidades e demandas desta secretaria.



Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP: 68.250-000	Contato: (93) 99145-2556	
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo		
Portaria nº 015/2019-SEMA., de 26 de novembro de 2019.		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que o (a) mesmo (a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.	
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo (s) Fiscal (is), indicado (s) no referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento do produto. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;	
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;	
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;	
e)	O (s) fiscal (is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;	

4 - Local para entrega.

A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível e lubrificante em seu próprio Estabelecimento, mediante a apresentação de requisição 24 horas por dia, todos os dias da semana, tendo em vista que, é um objeto essencial para realização dos serviços realizados por esta Secretaria, que tem plantão diário de fiscalização.

5 - Justificativa do Fornecimento de Material.

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de uma frota, tais como: 1 (um) veículo e 5 (cinco) motos, justifica-se que a referida aquisição se deve a necessidade de abastecimento e lubrificação dos veículos da responsabilidade da SEMA. A obtenção dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal no âmbito urbano e rural em atividades de Fiscalização, Licenciamento e Educação Ambiental, no exercício de 2020. Desta forma se faz necessário à Contratação de Empresa para o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.



	produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que o (a) mesmo (a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo (s) Fiscal (is), indicado (s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do produto fornecido. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza

Nº: 259

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: PA

CEP: 68.250-000

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa do Fornecimento

A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de 2020. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

6- Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	EMPRESA S. M. RIBEIRO & CIA LTDA	EMPRESA CORINO DA SILVA GUERREIRO	EMPRESA BRAGA & TEIXEIRA LTDA	EMPRESA MB MACÉDO	Valor Unitário (média)	Valor Total do Item
1	Gás liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 KG (recarga)	Unid.	10	R\$ 72,00	R\$ 82,00	R\$ 87,00	R\$ 90,00	R\$ 82,75	R\$ 827,50
VALOR TOTAL									R\$ 827,50

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL.
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Rua; PEDRO ALVARES CABRAL, Nº S/N - Cidade Nova - CEP: 68.250-000
 E-mail: jalisonjulia@gmail.com

CEP	68.250-000
Situação Funcional:	() Contratado (X) Comissionado ou () Efetivo
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos fornecimentos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar o objeto, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega.

Local	O fornecimento deverá ser entregues/realizado em posto de abastecimento próprio, ou no local demandado conforme ordem de compra, 24 horas por dia, todos os dias da semana, tendo em vista que é um objeto essencial para realização dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL.
-------	---

5 - Justificativa da Aquisição

Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL, se justifica pela necessidade do deslocamento dos funcionários para a entrega de ofícios e outras ações desenvolvida pela referida secretaria;

Justifica-se ainda a referida aquisição pela necessidade de abastecimento e lubrificação de suas roçadeiras da responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e desta forma, contribuirão de modo efetivo para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade.

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$	
				VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GASOLINA COMUM	1.920	Lt.	R\$ 5,49	R\$ 10.545,60



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Pedro Álvares Cabral, Nº S/N - Cidade Nova - CEP: 68.250-000
E-mail: jalicojulia@gmail.com

End.:	RUA; Frei Antônio Brito de Souza			Nº:	593
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> comissionado				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL				
End.:	Rua; Pedro Álvares Cabral			Nº:	s/n
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL no Município.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13	UND	04	R\$ 82,75	R\$ 331,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
 semabob.dos@hotmail.com

Decreto nº:	153/09	Data/ano	05/01/2009
CPF:	163.161.852-00	Data de Expedição:	
RG:	5008333	Expedição:	19/02/2019
End.:	Trav.: 02 de outubro	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	PA
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo			
3.3 Fiscal	Ramon Barbosa Ribeiro		
Decreto Nº:	086/02	Data/Ano:	02/01/2002
CPF:	674.348.782-15		
RG:	3570092	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua: Osvaldo Matos	Nº: 268	
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado: Pará	
Situação Funcional	<input type="checkbox"/> contratado <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

4 - Local, dias e horário para fornecimento dos combustíveis e lubrificantes.
 O Fornecimento dos combustíveis e lubrificantes serão efetuados no posto de abastecimento da Contratada.
 O Abastecimento será efetuado de nos dias de segunda a sexta-feira, excetos nos feriados Nacionais, Estadual e Municipal.



Isomir Antonio Barros
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
 Decreto nº 153/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
 Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
 semabobidos@hotmail.com

Termo de Referência de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame , para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2020.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 413,75 (quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), o valor estimado para 12 (doze) meses e foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMAB.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Almirante Barroso	Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Obidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
2.2 Secretário (s) Municipal:	Isomar Castro Barros		
Decreto nº:	0398	Data/ano	07/05/2018
CPF:	711.624.022-53	Data de Expedição:	
RG:	1625136-9	Expedição:	29/01/99
End.:	Trav. Rui Barbosa	Órgão Expedidor	SP/AM
Bairro:	Lourdes	Nº:	695
CEP:	68.250-000	Cidade:	Obidos
		Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal	Franceniida Barros Almeida		
Decreto nº:	276/09	Data/ano	02/03/2009
CPF:	868.069.652-20	Data de Expedição:	
RG:	3711859	Expedição:	20/03/2012
End.:	Trav. Idelfonso de Almeida	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Santa Terezinha	Nº:	135
CEP:	68.250-000	Cidade:	Obidos
		Estado:	Pará
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
3.2 Fiscal	Ana Cristina Castro dos Santos		
Decreto nº:	123/02	Data/ano	01/02/2002



Isomar Castro Barros
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
 Decreto nº 340/18



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

	termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens					
Local	Prefeitura Municipal de Óbidos				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa	
Justifica-se a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 Kg – Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg para suprir o consumo anual de todos os setores, que prestam serviços para Administração Pública Municipal, tendo em vista a utilização para copa e cozinha de cada departamento, propendendo dar plenas condições ao trabalho administrativo, ao atendimento e a manutenção dos serviços de responsabilidade do poder executivo.	

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos				
Item	Descrição do Produto	Quant	Valor Médio R\$	
			Unitário	Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg	12	R\$ 82,75	R\$ 993,00
02	Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg	01	R\$ 165,00	R\$ 165,00
Valor total estimado				R\$ 1.158,00

7 - Da Fonte de Recurso	
SEMAD	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
As despesas dos objetos deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

PORTARIA N°: 006/2019, de 28 de Novembro de 2019.							
3.1 Fiscal		Odirlei Rocha dos Santos					
Decreto n°:	129/2018	Data/ano	01/02/2018				
CPF:	603.289.322-72	Data de Expedição:					
RG:	3220828	Expedição:	17/12/2013	Órgão Expedidor	PC-PA		
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza				N°:	607	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará		
CEP:	68.250-000						
Situação Funcional:		() Contratado () Efetivo (x) Comissionado					
3.2 Fiscal		Marcos Felipe Feitosa Cardoso					
Decreto Servidor n°:	0169/2019	Dada/ano					
CPF:	018.251.422-62	Data de Expedição:	19/01/2010				
RG:	6889987	Expedição:	19/01/2010	Órgão Expedidor	PC/PA		
End.:	Travessa Osvaldo Cruz				N°:	131	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará		
CEP:	68.250-00						
Situação Funcional:		() Contratado ou () Efetivo (x) Comissionado					
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos serviços recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.						
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar os serviços, Datar, Atestar, averiguar a Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;						
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;						
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;						
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;						

4 - Justificativa

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para aquisição de Combustível em razão dos veículos automotores e lanchas que pertencem à frota da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete e a Coordenadoria Municipal Executiva de Proteção e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ 05.131.180/0001-64

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, 338, CENTRO – CEP 68.250-000

Defesa Civil – COMUPDEC para realizar os serviços:

5.1 – Cumprimento de viagens administrativas que constam na agenda oficial de trabalho do Chefe do Executivo, em atenção às inúmeras solicitações para o comparecimento do senhor prefeito em reuniões, assembleias, encontros comunitários e participações dos mais variados eventos realizados na cidade e nas áreas de terra firme e várzea.

5.2 – O deslocamento de servidores ligados diretamente ao Gabinete do senhor prefeito para conhecimento de demandas in loco na cidade e no interior; preparação junto ao público alvo de audiências públicas e assembleias provocadas pelo Gabinete para a elaboração e efetivação de políticas públicas que atendam as solicitações dos moradores dessas áreas;

5.3 – Serviço de transporte de autoridades políticas em ocasiões em que deputados estaduais, federais, senadores, governador, vice-governador, presidente da república e secretários do Estado e da União, estiverem em visita oficial a esta municipalidade.

5.4 – Realização dos trabalhos de prevenção, levantamentos de dados e de acompanhamento das condições das áreas de riscos identificadas na cidade e no interior. Além de socorro, por meio de ajuda humanitária, atribuição da Coordenadoria Municipal Executiva de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC;

Dessa forma se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de Combustível para os abastecimentos dos veículos e lancha da Secretaria de Governo, a fim de atender e dar continuidade no desenvolvimento dos serviços acima mencionados, de forma eficiente e que atinjam os objetivos a que se destina.

5 – Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO P/ 12 MESES
1	GASOLINA COMUM	LT	13.000	R\$ 5,03	R\$ 65.385,67
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	11.000	R\$ 4,49	R\$ 49.423,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	15.000	R\$ 4,50	R\$ 67.500,00
VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES					R\$ 182.308,67

6 - Local para Entrega dos Itens

A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível e lubrificante em seu próprio estabelecimento, mediante a apresentação de requisição 24 horas por dia, todos os dias da semana, tendo em vista que é um objeto essencial para realização dos serviços realizados por esta secretaria.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas relacionadas aos serviços constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:			
RG:	4534893	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:	Rua Felipe Patroni,	Nº:	322		
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos materiais ou produtos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos ou materiais fornecidos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para entrega dos produtos					
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães	Nº:	S/N		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	Email:	culturaobidosturismo@gmail.com		
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 – Justificativas para aquisição dos produtos/materiais
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, necessita de produtos e materiais domésticos que ajudem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;
Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, realiza mensalmente diversos eventos culturais, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias;